

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
FACULDADE DE MEDICINA
NÚCLEO DE AÇÕES E PESQUISA EM APOIO DIAGNÓSTICO – NUPAD/FM/UFMG**

**EDITAL Nº 03/2023
NUPAD/FM/UFMG**

O Núcleo de Ações e Pesquisa em Apoio Diagnóstico – Nupad – da Faculdade de Medicina informa que estão abertas inscrições para estudantes do **Curso de Medicina** da Faculdade de Medicina da UFMG regularmente matriculados a partir do **5º até o 8º período**, candidatos a bolsista do Programa de Fomento de Bolsas de Extensão/ 20243 da Proex – PBEXT 01/2023, para atuarem no Projeto Triagem Neonatal para Fenilcetonúria e outras Hiperfenilalaninemias no âmbito do Programa de Ampliação da Triagem Neonatal Biológica para Distúrbios Genéticos e Congênitos com Monitoramento do Cuidado do Estado de Minas Gerais . Está disponível (01) uma bolsa para alunos de ações afirmativas e (02) duas vagas para bolsista voluntário para alunos de ampla concorrência com carga horária de 20h semanais com período de vigência de março de 2024 a fevereiro de 2025 com as características que se seguem:

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA E DO PROJETO

Criado para promover ações de diagnóstico, intervenção precoce e integralidade no cuidado às pessoas com distúrbios genéticos e congênitos passíveis de detecção no período neonatal, o Programa abriga, entre outros, o Projeto Triagem Neonatal para Fenilcetonúria e outras Hiperfenilalaninemias que presta assistência integral aos pacientes triados com suspeita e diagnósticos de fenilcetonúria em todo o estado de Minas Gerais. A participação do estudante-bolsista terá como objetivos:

- 1.1. Fortalecer a ação transformadora da extensão sobre os problemas sociais.
- 1.2. Estimular, desenvolver e consolidar as técnicas do exame clínico, a relação médico-paciente, a atuação em equipe multidisciplinar, o pensamento extensionista e a aquisição de posturas críticas e propositivas decorrentes das condições criadas pelo confronto com os problemas da extensão;
- 1.3. Proporcionar ao estudante bolsista, a aprendizagem a respeito da fenilcetonúria e outras hiperfenilalaninemias, assim como sobre as outras doenças triadas pelo Programa;
- 1.4. Atuar na assistência ambulatorial prestada aos pacientes triados positivamente para fenilcetonúria e outras hiperfenilalaninemias, sob a supervisão de professores do Departamento de Pediatria da Faculdade de Medicina da UFMG e médicos especialistas membros da equipe do Projeto.

2. DO EDITAL

O presente Edital tem por finalidade selecionar estudante de graduação **Curso de Medicina da Faculdade de Medicina da UFMG**, devidamente matriculado a partir **do 5º ao 8º período** e que tenha perfil e desempenho acadêmicos compatíveis com as atividades previstas no projeto.

3. DA BOLSA

3.1. A implementação, a vigência e a duração da **Bolsa** estarão vinculadas à disponibilidade de recursos orçamentários para o ano de 2024;

3.2. A **Bolsa** tem caráter temporário, é isenta de Imposto de Renda, não gera vínculo empregatício, não pode ser acumulada com estágios remunerados, com bolsas de outros Programas ou com empregos de qualquer natureza.

3.3. O estudante bolsista estará sujeito ao cumprimento das atividades constantes do Plano de Trabalho proposto pelo professor/orientador, em jornada de 20 (vinte) horas semanais de atividades.

3.4. As bolsas de Extensão “serão pagas mensalmente e adotarão como referência os valores das bolsas correspondentes pagas pelas agências oficiais de fomento à pesquisa” (Art. 2o do Decreto Nº 7.416, de 30 de dezembro de 2010).

3.5. As bolsas serão pagas em conta corrente do Banco do Brasil, da qual seja o único titular. Não será efetuado pagamento em conta poupança, conta conjunta ou de titularidade de terceiros.

4. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO BOLSISTA:

- Desenvolvimento de habilidades no atendimento aos pacientes, nas diversas faixas etárias, consolidando sua formação pediátrica, particularmente na avaliação do crescimento e do desenvolvimento, com ênfase no estudo da nutrição clínica, no diagnóstico, tratamento e evolução clínica da pessoa com fenilcetonúria e outras hiperfenilalaninemias;
- Treinamento no trabalho em equipe multidisciplinar;
- Acesso aos métodos diagnósticos em triagem neonatal;
- Incentivo à participação nos projetos de pesquisa desenvolvidos pela equipe do Serviço.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

5.1. Estar regularmente matriculado no Curso de Medicina da UFMG, em um dos períodos acima mencionados e não ser beneficiário de qualquer outro tipo de bolsa paga por programas oficiais.

5.2. **É IMPRESCINDÍVEL** que o candidato tenha disponibilidade de horários às **terças-feiras** (obrigatório) e, se possível, também às **quartas-feiras**, de 13 às 17 horas.

5.3. Providenciar o cadastro de seu currículo na Plataforma Lattes (site www.cnpq.br/),

5.4. Preencher corretamente o seu cadastro no Sistema de Fomento de Bolsas de Extensão e aguardar a sua vinculação no Sistema pelo orientador.

- 5.5. Retornar ao Sistema de Fomento, após o orientador vinculá-lo à bolsa no sistema, para informar o número do Registro Geral (RG), o endereço eletrônico de seu currículo *Lattes* e o número de sua conta corrente no Banco do Brasil para recebimento da bolsa a ser creditada.
- 5.6. Concordar com o Termo de Compromisso do Discente Bolsista, disponibilizado no Sistema de Fomento de Bolsas de Extensão, o qual estipula as obrigações do bolsista em 2024.
- 5.7. Preencher o formulário de avaliação no Sistema de Fomento de Bolsas de Extensão, por ocasião do final de sua participação no projeto ou em data definida pelo orientador.
- 5.8. Dedicar, sem prejuízo de outras atividades curriculares, 20 (vinte) horas semanais ao projeto, cumprindo as atividades estabelecidas no plano de atividades, quer sejam presenciais ou a distância.
- 5.9. Apresentar desempenho acadêmico satisfatório, nos termos da Resolução Complementar nº 03/2012 do Conselho Universitário da UFMG, de 27 de novembro de 2012.
- 5.10. Participar das atividades do XXVI Encontro de Extensão da XXXII Semana do Conhecimento da UFMG/2024, apresentando trabalho como autor ou co-autor em 2024.
- 5.11. Participar da XXI Jornada de Extensão da UFMG/2024.

6. DO DESLIGAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO

- 6.1. São motivos de desligamento de Bolsa (s) ou substituição de Bolsista (s):
 - 6.1.1. Conclusão do curso de graduação;
 - 6.1.2. Desempenho acadêmico insuficiente;
 - 6.1.3. Trancamento de matrícula;
 - 6.1.4. Desistência da bolsa ou do curso;
 - 6.1.5. Abandono do curso;
 - 6.1.6. Prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da Resolução Complementar nº 03/2012 do Conselho Universitário da UFMG, de 27 de novembro de 2012;
 - 6.1.7. Não cumprimento das atividades previstas no plano de atividades do bolsista, garantida a ampla defesa e o contraditório;
 - 6.1.8. Obtenção de outra bolsa;
 - 6.1.9. Vínculo empregatício;
 - 6.1.10. Falecimento.
- 6.2. Os pedidos de cancelamento ou substituição do bolsista serão solicitados pelo orientador.

7. INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas do dia **22 de janeiro a 16 de fevereiro de 2023**, somente via **e-mail**, seguindo as seguintes orientações:

E-mail: fenilambulatorio@gmail.com e gpro@nupad.medicina.ufmg.br

Assunto do e-mail: Inscrição MEDICINA – Programa de extensão/Projetos Nupad-FM

Corpo do e-mail:

- Nome Completo;
- Vaga para a qual está concorrendo (Ações Afirmativas ou Ampla Concorrência);
- Período do Curso de Medicina no primeiro semestre de 2024;
- Telefone de contato;
- Comprovação dos horários disponíveis para participar do estágio;
- Comprovante de matrícula;
- Modo de ingresso na UFMG;
- Classificação socioeconômica como nível I, II ou III pela Fundação Universitária Mendes Pimentel (Fump);
- Agência e conta corrente do Banco do Brasil, da qual seja o único titular.

Documentos a serem anexados:

- Redação dissertando sobre os motivos pelos quais deseja participar do estágio. Esse texto deverá ter um mínimo de 10 linhas e um máximo de 20 linhas, em letra fonte Arial, tamanho 11 e espaçamento entre linhas de 1,5;
- Comprovante de Matrícula;
- Modo de ingresso na UFMG;
- Classificação socioeconômica como nível I, II ou III pela Fundação Universitária Mendes Pimentel (Fump);
- Histórico Escolar atualizado com todas as notas das disciplinas cursadas até o segundo semestre letivo de 2023;
- Currículo na Plataforma Lattes;
- Carteira de Identidade e CPF.

Os candidatos que não apresentarem todos os documentos e informações conforme estabelecido acima, serão desclassificados.

OBSERVAÇÃO:

Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

8. DA ANÁLISE E DO JULGAMENTO

8.1 O texto escrito pelo estudante, enviado no momento da inscrição, será avaliado por, pelo menos, dois membros do Projeto em pauta, os quais selecionarão um número máximo de 5 (cinco) vezes as vagas disponíveis. Os nomes dos estudantes autores não estarão disponíveis para os avaliadores nesse momento;

8.2. Os estudantes selecionados de acordo com o item anterior, receberão comunicação por *e-mail* no dia 19/02/2024 após 14:00, para participarem de entrevista *online*.

8.3. A entrevista *online* será realizada no dia 21/02/2024 a partir de 18:00 com horário individual enviado pelo e-mail de contato do candidato. Participarão da entrevista pelo menos dois membros do Projeto em pauta, os quais farão a seleção e a classificação final dos candidatos.

8.4. A divulgação do resultado da seleção será feita no dia 22/02/2024 a partir de 18:00 na página da Faculdade de Medicina (www.medicina.ufmg.br) e, também, será enviado por e-mail ao candidato selecionado. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente de suas médias apuradas.

8.5. De acordo com a avaliação dos membros da Banca de Seleção os candidatos classificados em 2º e 3º lugares poderão participar do Projeto como bolsistas de extensão voluntários. Nesse caso, os selecionados assinarão Termo de Adesão Voluntária, conforme determinado pela Proex- UFMG.

8.6. As atividades a serem desenvolvidas pelo bolsista iniciarão a partir do dia 01/03/2024.

8.7. Não caberá qualquer tipo de recurso ao resultado da seleção.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Será motivo de desclassificação o não cumprimento de qualquer item deste Edital. Os casos omissos ou não previstos no presente Edital serão julgados pela Diretoria do Nupad/FM/UFMG.

9.2. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, em parte ou no todo, sem que isso implique direito à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

Belo Horizonte, 15 de janeiro de 2024.

Professora Keyla Christy Christine Mendes Sampaio Cunha
Coordenadora do Projeto Triagem neonatal, tratamento e acompanhamento multidisciplinar de crianças e adolescentes com fenilcetonúria no Estado de Minas Gerais
Faculdade de Medicina da UFMG